



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2344 DE 18 DE setembro DE 2001.

Projeto de Lei nº 037/01, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva – PTB.

“Dispõe sobre a expedição de Títulos Definitivos de Propriedade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, por doação, de áreas de terras urbanas, localizadas no bairro Jardim São João, em favor das seguintes pessoas:

- I – Quadra 14, Lote 17, em nome de Fábio Elias dos Santos;
- II – Quadra 14, Lote sem numeração, em nome de Sirleni Souza de Oliveira;
- III – Quadra 14, Lote sem numeração, em nome da Ladislau César Sidoni;
- IV – Quadra 15, Lote 17, em nome de Waldemar Barbosa Filho;
- V – Quadra 15, Lote 18, em nome de Ailton Ribeiro Pantaleão;
- VI – Quadra 21, Lote 01, em nome de Juani Fernandes;
- VII – Quadra 21, Lote 02, em nome de Rubens Binsani;
- VI – Quadra 22, Lotes 17 e 18, em nome de Keila Cardoso dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de setembro de 2001.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio do Sr. Sr. e publicada no livro da Câmara Municipal em: 18/09/01